



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 559, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA CLASSIFICAÇÃO  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA,  
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam alterados a nível de funções os seguintes projetos/atividades a seguir discriminados, constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018, de que trata a Lei nº 539 de 13 de novembro de 2017:

DE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.361.1005.2040	Manutenção das atividades das academias de saúde	121.220,00
12.302.1007.2041	Manutenção das atividades da Policlínica	1.089.935,00

PARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1005.2072	Manutenção das atividades das academias de saúde	121.220,00
10.302.1007.2073	Manutenção das atividades da Policlínica	1.089.935,00

Art. 2º – Para consolidação dos valores orçamentários previstos no orçamento vigente de que trata a Lei nº 539 de 13 de novembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado proceder abertura do respectivo crédito adicional de natureza especial, nos limites dos seus valores inicialmente projetados.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

Art. 3º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º serão utilizados os recursos das anulações dos respectivos projetos/atividades corrigidos.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 11 de junho de 2018.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
Prefeito